

**BLUEMACAW RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 36.368.869/0001-30

**Código ISIN nº BRBLMRCTF002 - Código de Negociação das Cotas na B3: BLMR**

**Ref.: Proposta do Administrador em relação à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do BlueMacaw Renda+ FOF Fundo De Investimento Imobiliário, por meio de Coleta de Voto a Distância, cuja Formalização da Apuração ocorrerá no dia 24 de setembro de 2021.**

Prezados Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **BLUEMACAW RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.368.869/0001-30 ("Fundo"), gerido pela **BLUEMACAW GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.881.090/0001-09 ("Gestor"), vem, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("Assembleia"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto à distância, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 24 de setembro de 2021, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472 ("Coleta de Voto a Distância"), utilizando-se da plataforma Cuore para Voto à Distância, conforme edital de convocação publicado na presente data, tendo como ordem do dia:

- (a) autorização ao Administrador para que este realize o desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), à razão de 10 (dez) novas Cotas para cada Cota existente, sendo certo que as Cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes;
- (b) autorização ao Administrador e ao Gestor do Fundo para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:**

Em relação à matéria constante no item "(a)", a Administradora propõe a aprovação do desdobramento da totalidade das Cotas de emissão do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 28 de setembro de 2021 ("Data-Base do Desdobramento"), na proporção de 1:10, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas Cotas. Sendo assim, depois do desdobramento, para cada Cota existente serão atribuídas ao respectivo titular 09 (nove) novas Cotas, totalizando 10 (dez) Cotas. As Cotas advindas do desdobramento, caso aprovado, passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir da abertura dos mercados do dia 29 de setembro de 2021 e serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes. Cumpre informar, ainda, que até a Data-Base do Desdobramento, o Fundo contava com 2.554.163 Cotas, passando então, a partir de 29 de setembro de 2021, a contar com 25.541.630 Cotas no total. As frações de cotas serão desconsideradas. Caso aprovada a presente matéria, as novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos cotistas a partir do dia 29 de setembro de 2021.

Entre em contato com a Administradora por meio do e-mail [fii@brltrust.com.br](mailto:fii@brltrust.com.br) ou com a área de Relações com Investidores do Gestor por meio do e-mail [ri@bluemacaw.com](mailto:ri@bluemacaw.com) para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**